



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 159/2025

Processo Número: **11613/2025** | Data do Protocolo: 16/04/2025 15:05:41



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390036003600380032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requer-se ao Sr. Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação que oficie o Sr. Reitor da Universidade de São Paulo (USP) e o Sr. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) para que prestem os seguintes esclarecimentos:

1. Com base em qual dispositivo normativo foi instaurada a sindicância e, posteriormente, o PAD em desfavor do aluno Victor Henrique Ahlf Gomes, considerando que os fatos alegados teriam ocorrido fora do ambiente universitário? Em que fundamentos legais e regimentais a Direção da Faculdade de Direito da USP baseou-se para considerar como infrações disciplinares fatos que ocorreram fora das dependências da Universidade, contrariando, aparentemente, o próprio Manual Disciplinar da USP (item 4 – disponível em https://www.prg.usp.br/wp-content/uploads/manual_disciplinar_web2.pdf)?

2. Quando da instauração dos procedimentos, foi realizado juízo técnico de admissibilidade quanto às provas apresentadas pelo aluno no âmbito da sindicância e do PAD? O aluno teve assegurado o direito de arrolar e produzir prova testemunhal desde a fase da sindicância?

3. Por que o escopo do PAD foi ampliado, segundo noticiado pela imprensa, para incluir inquirições sobre a vida privada e os posicionamentos políticos e ideológicos do aluno, sem relação direta com o objeto inicial da apuração? Qual o critério objetivo utilizado pela Comissão Processante para desviar o foco da apuração do PAD para a verificação de posicionamentos políticos, crenças pessoais e opiniões ideológicas do aluno, identificado como de direita?

4. Procede o relato de que testemunhas foram inquiridas, no âmbito do PAD, sobre fatos da vida privada do aluno em ambientes externos à Universidade, como festas e bares, com perguntas genéricas acerca de piadas, preferências políticas ou supostos “discursos de ódio” e “atos de preconceito”, tendo como justificativa o fato de ele ser identificado como aluno de direita? Qual a pertinência jurídica e disciplinar de tais questionamentos em relação ao objeto formal do processo? Considera-se compatível com o devido processo legal e com os princípios da ampla defesa e do contraditório a formulação de perguntas a testemunhas sobre o comportamento do aluno sob influência de álcool, em contextos recreativos e privados, como base para eventual imputação de conduta discriminatória?

5. Procede que houve uso de provas, na sindicância e no PAD, oriundas de “prints de WhatsApp”, desacompanhadas de ata notarial ou verificação de cadeia de custódia? Como a USP e a FD avaliam a legalidade e a compatibilidade dessa prática com princípios do devido processo legal? Por que não se respeitou a jurisprudência do STJ, que exige a regularidade formal desses meios de prova?

6. Procede que uma das testemunhas de defesa, identificada como “João” em reportagem da Gazeta do Povo, que é negro, sofreu intimidação e foi ameaçada de responsabilização criminal por “falso testemunho”, após declarar nunca ter presenciado comportamentos preconceituosos por parte do aluno Victor? Foi instaurado procedimento para apurar o relato de coação contra a testemunha “João”? Quem, especificamente, conduziu o interrogatório desta testemunha? Quais medidas foram tomadas após a denúncia de intimidação? Fornecer cópia da transcrição dos depoimentos e seus respectivos registros de vídeo.





7. Procede que parte dos dados do PAD foi compartilhada pela Universidade com veículos de imprensa, conforme relatado no programa “Oeste com Elas”? Se sim, por qual razão o sigilo processual não foi respeitado? Há controle sobre os responsáveis pelo vazamento? Foi instaurado procedimento para apuração do suposto vazamento de informações dos autos? Fornecer cópia da respectiva portaria de instauração e eventuais relatórios conclusivos sobre o ocorrido.

8. Considerando que docentes da própria Faculdade de Direito da USP manifestaram – segundo relatado em entrevista da advogada de Victor ao “Oeste com Elas” –, em reunião da Congregação, preocupação com a ausência de objeto claro na portaria de instauração do PAD, como se justifica a possível omissão quanto à descrição do fato típico imputado e à norma supostamente violada na portaria instauradora? Existe, no âmbito da Faculdade de Direito, algum mecanismo de controle jurídico prévio quanto à legalidade e fundamentação das portarias de abertura de PADs? Como se explica que a portaria expedida contra Victor Ahlf carecia de especificação de conduta imputada ao aluno, dificultando o pleno exercício do direito de defesa? Requer-se o fornecimento de cópia integral da referida portaria, bem como das atas completas das reuniões da Congregação em que o caso foi discutido.

9. Como se explica a paralisação do recurso administrativo interposto pela defesa do aluno, que, segundo relatos de sua advogada em entrevista ao programa “Oeste com Elas”, deixou de ser encaminhado à Reitoria para apreciação? Quem foi o responsável direto pela retenção ou bloqueio da tramitação desse recurso? Houve justificativa formal para essa omissão processual? Em caso afirmativo, requer-se o fornecimento de cópia do documento que fundamentou tal decisão.

10. Qual a justificativa técnica, jurídica ou administrativa para o atraso ou negativa na expedição do diploma e do certificado de colação de grau do aluno, mesmo após o cumprimento integral de todos os requisitos acadêmicos exigidos pela Universidade? A decisão de reter ou obstar a emissão dos referidos documentos foi tomada por qual autoridade, e com base em qual fundamento normativo ou ato administrativo específico? Requer-se o fornecimento de cópia desse ato, caso existente.

11. Considerando a decisão da 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo que anulou o PAD e reconheceu a desproporcionalidade da penalidade de expulsão, como a USP interpreta os vícios apontados judicialmente? Há intenção de rever os protocolos e procedimentos internos adotados em sindicâncias e PADs, com o objetivo de evitar casos semelhantes? A Universidade reconhece que houve desproporcionalidade na sanção aplicada ao aluno, especialmente diante de precedentes internos mais graves — como casos de morte em trotes ou desvio de recursos de Comissões de Formatura — nos quais não houve imposição da pena de expulsão?

12. A Universidade de São Paulo pretende apresentar retratação pública ou pedido de desculpas ao aluno, dado o impacto pessoal, profissional e reputacional causado indevidamente, diante da anulação judicial da expulsão? Há previsão de abertura de sindicância para apurar responsabilidades internas pela condução do PAD?

13. Como a Reitoria da Universidade de São Paulo e a Direção da Faculdade de Direito da USP respondem às afirmações de que o caso configura violação direta aos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, da presunção de inocência, da liberdade de expressão e da liberdade de orientação ideológica no ambiente universitário? A USP e a FD reconhecem que há risco institucional





para a imagem da instituição ao permitir que a estrutura disciplinar seja utilizada, ainda que em tese, para perseguição política ou ideológica? Há previsão de revisão institucional dos procedimentos disciplinares em vigor, a fim de garantir que tais instrumentos não sejam utilizados de forma parcial?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na ampla divulgação, pela imprensa nacional, de suposto caso de perseguição política, abuso de autoridade e desvio de finalidade na condução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra o aluno Victor Henrique Ahlf Gomes, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP).

A respeito do assunto, confirmam-se os links a seguir:

1. **“Gazeta do Povo” – Aluno expulso do curso de Direito da USP se pronuncia: ‘perseguição política’:** <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/aluno-expulso-direito-usp-perseguiacao-politica/>

2. **“Gazeta do Povo” – USP: Justiça anula Processo Administrativo Disciplinar que expulsou aluno direitista:** <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/usp-justica-anula-processo-administrativo-disciplinar-que-expulsou-aluno-direitista/>

3. **Entrevista ao programa “Oeste com Elas” – YouTube:** https://www.youtube.com/watch?v=gZfsm_xYY1k

Segundo relatos expostos em entrevistas e reportagens jornalísticas, a Direção da FDUSP teria instaurado um PAD em desfavor do estudante com base em fatos ocorridos fora do ambiente acadêmico, contrariando normas internas da Universidade, como o Manual Disciplinar da USP.

Há indícios de que o PAD foi conduzido de maneira irregular, com base em critérios subjetivos e ideológicos, em flagrante desrespeito aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, legalidade e impessoalidade. Testemunhas teriam sido inquiridas sobre aspectos da vida privada do aluno, como opiniões políticas, comportamentos em festas e bares e supostos discursos “preconceituosos”, sendo ignoradas provas que atestavam a consensualidade dos fatos inicialmente investigados.

A Comissão Processante teria intimidado testemunhas, formulado perguntas genéricas e conduzido o processo com foco em questões alheias ao objeto da denúncia inicial. Além disso, dados sigilosos do processo teriam sido vazados à imprensa, em suposta tentativa de autopromoção institucional.

A penalidade de expulsão foi considerada desproporcional pela 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que anulou o PAD e determinou a emissão do diploma e do certificado de colação de grau do aluno, reconhecendo a fragilidade das provas e a natureza privada dos fatos, sem conexão com o contexto universitário.

Diante da gravidade dos indícios e da repercussão social do caso, entende-se ser dever do Poder Legislativo buscar esclarecimentos formais, a fim de garantir o respeito às garantias fundamentais, à legalidade dos procedimentos administrativos e à integridade institucional das universidades públicas paulistas.

Tomé Abduch



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Tomé Abduch** em **16/04/2025 14:30**

Checksum: **DFF2D70295BEAF93E3B70602A2F87FF6F9B29F8F88072352648E193385E5A809**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Aluno de Direito expulso da USP se pronuncia: "perseguição política"

g gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/aluno-expulso-direito-usp-perseguiacao-politica

Raquel Derevecki

February 24, 2025



Um estudante da Faculdade de Direito da USP relata que foi alvo de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que o penalizou por ser “de direita”; defesa abriu processo na Justiça (Foto: Kaco Bovi/Faculdade de Direito da USP)

Conhecido como “estudante de direita” desde seu ingresso na Universidade de São Paulo (USP), em 2020, o aluno **Victor Henrique Ahlf Gomes** afirma que foi expulso da instituição no final da graduação por “perseguição política”. O paulista de 22 anos concluiu o curso de Direito com alto desempenho acadêmico — média geral 9,1 — e nota máxima no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). No entanto, afirma que enfrentou um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com “viés político” que o expulsou da instituição e o proibiu de se formar.

“Entendo desproporcional a expulsão do aluno”, apontou pela rede X a professora de Direito Penal na USP, Janaina Paschoal. “Todos os créditos cumpridos, notas altas, não poder colar grau? Não se tratasse de um aluno abertamente de direita, o espírito de conciliação teria falado mais alto”, continuou a jurista.

O professor José Mauricio Conti, de Direito Financeiro na USP, também se manifestou no espaço de comentários da postagem. “Participei do julgamento e analisei todas as provas. Uma decisão absurda e profundamente lamentável”, escreveu o docente, caracterizando o caso como “vergonhoso”.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

À Gazeta do Povo, Conti explicou que faz parte da comissão deliberativa da Faculdade de Direito — composta por professores, servidores e ex-alunos — e, por isso, teve acesso a todo o processo. “Não há nada que pudesse ser transportado para o mundo acadêmico para justificar essa decisão”, garantiu o especialista, ao apontar que “as provas são extremamente frágeis” e que “a versão do estudante é coerente e sempre foi a mesma”.

“

Não se tratasse de um aluno abertamente de direita, o espírito de conciliação teria falado mais alto”

Janaina Paschoal, professora de Direito Penal na USP e vereadora de São Paulo

”

De acordo com o professor, o PAD foi aberto pela instituição após uma desavença do rapaz com a namorada, em 2022, quando o jovem fez uma reclamação contra a garota na Ouvidoria da Faculdade de Direito, onde ela também estudava. Após alegações de defesa da moça, no entanto, a diretoria inverteu a denúncia, abrindo procedimento administrativo contra Victor.

“O caso está em sigilo, mas reportagens publicadas nos últimos dias mostraram que as acusações tratam de situação equivalente a assédio sexual e importunação durante trabalhos escolares, e nada disso foi comprovado”, garante o professor. “Quem analisou as provas, e isso posso afirmar com absoluta segurança, sabe que são extremamente fracas, a começar pela palavra da vítima, que dá depoimentos divergentes.”

Victor explica o que aconteceu entre ele e a ex-namorada

Em entrevista à **Gazeta do Povo**, Victor diz que namorou a garota durante nove meses no início do curso de Direito, em 2021, época da pandemia de Covid-19. Depois disso, terminaram o relacionamento, mas mantiveram contato. Então, em abril de 2022, decidiram voltar e combinaram um passeio.

De acordo com Victor, o encontro ocorreu em uma sexta-feira a noite, quando buscou a garota na casa de uma amiga para irem ao shopping. “Jantamos, nos beijamos e decidimos reatar o namoro”, conta, ao citar que trocaram mensagens nos dias seguintes e se viram na segunda-feira, durante a aula. “Tentei conversar, mas ela deu a entender que não queria.”

Victor descobriu, então, que alunos comentavam a respeito de seu encontro. “Soube por um amigo que estavam falando que eu a teria forçado a sair comigo, mas mostrei para ele que tínhamos conversado antes”, conta o rapaz, explicando que havia combinado o passeio com a garota durante a manhã de sexta-feira, pessoalmente. “Um amigo nos viu juntos no Salão Nobre da faculdade e testemunhou isso no processo.”



A Gazeta do Povo teve acesso à transcrição dos depoimentos, que seguem em sigilo. Segundo esse colega, Victor e a ex-namorada se encontraram “em aparente e total reaproximação”, com abraços e troca de carinhos. “Parecia que tinham reatado plenamente”, disse. Outra testemunha afirmou que a própria vítima contou que “tinha chamado o Victor para ir ao shopping” porque ainda gostava dele.

No entanto, rumores de que o encontro teria sido forçado continuaram nos dias seguintes, inclusive com afirmação de que a ex-namorada estaria com um braço roxo devido a um suposto “puxão” dado por Victor ao tentar conversar com ela em sala de aula. “Isso não aconteceu”, alega o rapaz. “Tem depoimentos de pessoas no PAD que estavam ao nosso redor na sala e confirmam”, continua.

De acordo com as testemunhas, Victor sentou atrás da jovem para chamá-la para conversar durante a aula de segunda-feira pela manhã, mas a moça não gostou, levantou da cadeira e saiu da sala. “Não vi o Victor puxar a [nome a jovem] pelo braço”, relatou um amigo da garota. Outra amiga da jovem também nega ter visto qualquer sinal de agressão.

Mesmo assim, o rapaz relata que os comentários sobre a o “suposto roxo” continuaram na universidade, assim como acusações de que ele teria trancado a garota em seu carro no final do encontro da sexta-feira à noite, a obrigando a permanecer no local.

No entanto, a própria vítima afirmou, em um de seus depoimentos no PAD, que saiu com o ex-namorado voluntariamente. “Entrei no carro porque eu quis”, disse. “Eu fui jantar com ele porque eu quis”, continuou.

Victor, então, ficou preocupado com as versões que ouviu pela faculdade e decidiu abrir uma reclamação. “Só que fizeram pouco caso da acusação ser de um homem contra uma mulher, e vi que teria que resolver na Justiça”, narrou o estudante, que abriu processo contra a moça por calúnia e difamação. Ele retirou o processo nos meses seguintes, mas relata que precisou enfrentar um Processo Administrativo Disciplinar na universidade por conta disso. “Começou a perseguição política.”

Victor afirma que o PAD foi usado para reprimir “opiniões de direita”

Victor passou a responder a um PAD, foi privado de frequentar as aulas no final de 2022 e precisou mudar de turno, sem contato com a ex-namorada — fato confirmado pelas testemunhas.

Além disso, conta que vários amigos foram questionados sobre possíveis atitudes preconceituosas dele dentro ou fora da USP. “A tônica do PAD foi procurar na minha vida pessoal opiniões que, para eles, seriam consideradas homofóbicas, racistas, etc.”, pontuou o estudante, comentando que foi indagado, inclusive, a respeito de cotas raciais e nazismo.



“Teve até um depoimento em que a testemunha fala que eu sempre repudiei o nazismo por eu ser de direita, inclusive por eu achar o nazismo tão ruim como o comunismo”, revela.

A Gazeta do Povo conversou com esse colega, que afirma ter ficado surpreso com o tom da comissão. “Me perguntaram até se o acusado nunca tinha feito comentários machistas ou que objetificavam mulheres em contextos descontraídos como um bar”, relatou João*. “E quando falei ‘não, nunca’”, o professor retrucou, dizendo que não era possível não ter nenhum comentário em um boteco, tomando uma cervejinha com os amigos.”

Além de revelar que julgadores manifestavam descrença em seu depoimento, o colega denuncia que foi coagido durante testemunho. “Apresentaram uma conversa [de WhatsApp] que eles consideraram racista”, e “tentando fazer com que a interpretação deles fosse prova cabal de racismo, disseram que eu estava mentindo”.

João*, que é negro, garantiu que o tom da conversa pela rede social não era racista, até porque ele jamais teria amizade com alguém que o fizesse, mas foi acusado de falso testemunho. “Me ameaçaram de encaminhamento de ofício para a polícia porque eu tinha cometido um crime e que, se eu não me retratasse, estaria susceptível a ser preso”.

“

“Teve até um depoimento em que a testemunha fala que eu sempre repudiei o nazismo por eu ser de direita, inclusive por eu achar o nazismo tão ruim como o comunismo”, revela.

Victor Henrique Ahlf Gomes, estudante de Direito na USP

”

Segundo Victor, o print apresentado seria parte de uma conversa de WhatsApp em tom de brincadeira porque ele e alguns amigos de viés político conservador sofriam comentários preconceituosos na faculdade em relação a pessoas de direita serem “nazistas, fascistas e outras ‘istas’”. Então, brincavam com esses “títulos” na tentativa de enfrentar o preconceito de forma mais leve. “Era uma forma irônica de se referir a mim, que tenho sobrenome alemão, mas usado completamente fora de contexto.”

PAD não poderia ser aberto por questões fora da universidade

Ainda de acordo com Victor, mensagens como essa que não tinham relação com a ex-namorada, obtidas de forma ilícita e que se referem a fatos externos ao ambiente acadêmico nem deveriam ser analisadas no PAD, mesmo se tratasse realmente de crime.



“Não podem ser julgadas, no âmbito administrativo, condutas ocorridas fora do ambiente físico da faculdade”, apontou o estudante, ao citar como exemplo o caso de uma ex-aluna de Medicina da USP condenada na justiça ano passado por desviar quase **R\$ 1 milhão** destinados à formatura da turma.

Em nota, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) informa que “a ocorrência mencionada é de natureza externa à instituição” e que “a situação foi analisada pela Comissão de Ética da USP, em conformidade com as normas e procedimentos internos”.

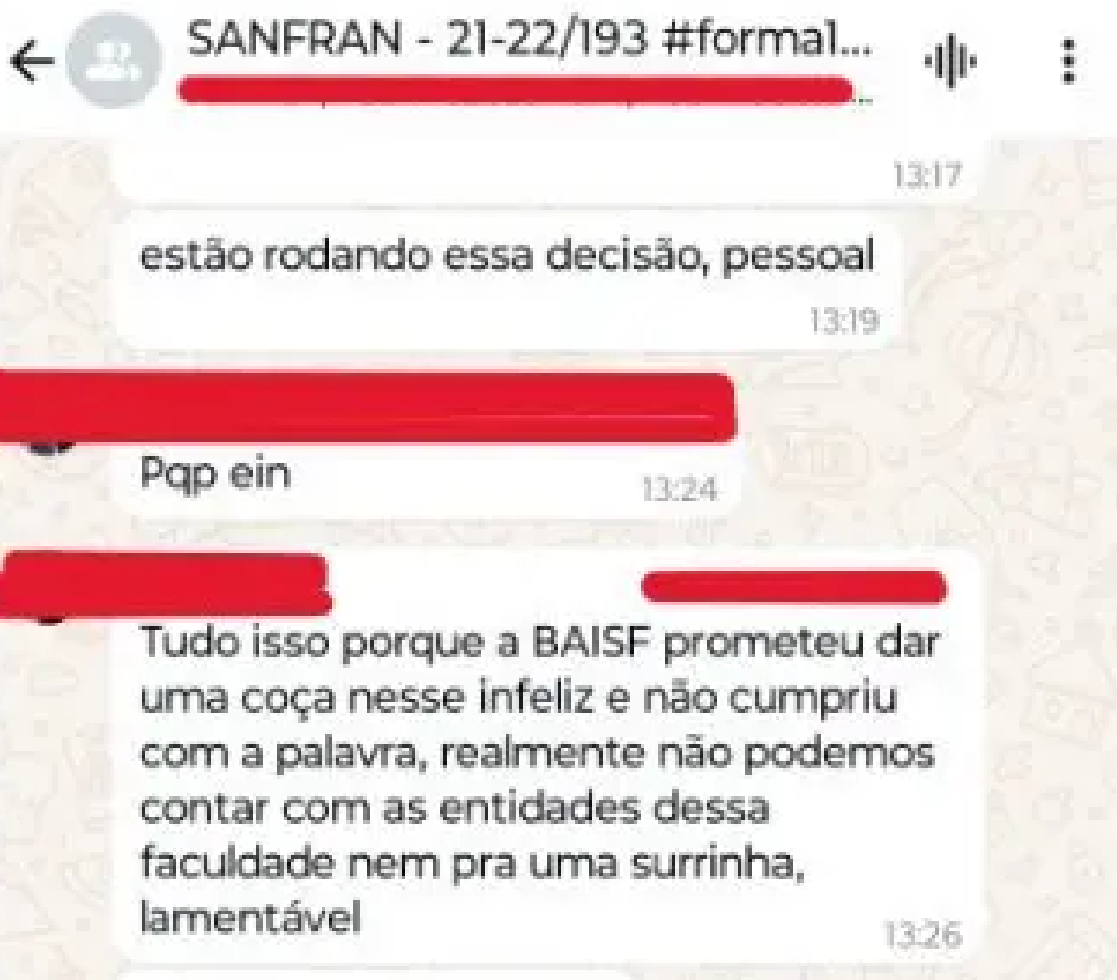
Apesar de a jovem ter sido condenada na Justiça a cinco anos de reclusão, ela não foi alvo de procedimento administrativo, conseguiu se formar em Medicina e, segundo reportagem da CNN, obteve este ano registro profissional como médica ativa no Conselho Federal de Medicina (CFM).

“O que fizeram com o Victor foi imperdoável”, afirma advogada de defesa

Então, “o que fizeram com o Victor foi imperdoável”, afirma a advogada Alessandra Falkenback Parmigiani. Segundo ela, o manual de procedimento disciplinar da universidade não foi seguido, e o PAD deixou claro que “não há nenhuma prova que condene o réu”.

Por isso, informa que Victor entrou na Justiça para solicitar nulidade do processo, e uma liminar chegou a ser publicada quatro dias antes da colação de grau para que ele participasse com sua turma, ainda que sofresse ameaças no grupo da formatura, caso aparecesse no evento (imagem abaixo).





No entanto, “no final da tarde do dia 3 de fevereiro, véspera da colação, a USP conseguiu suspender a medida liminar de primeira instância”, relatou a advogada. O processo deve ter decisão definitiva, em breve.

Faculdade de Direito agendou reunião para reavaliar o caso

Enquanto o processo tramita na Justiça, uma reunião da Comissão da Faculdade de Direito da USP foi marcada para a próxima quinta-feira (27) a fim de analisar novamente o caso do aluno Victor Henrique Ahlf Gomes, em possível juízo de retratação. A convocação foi enviada aos professores, servidores e ex-alunos da comissão na semana passada (imagem abaixo).

Tenho a honra de convocar Vossa Excelência para a 355ª sessão ordinária da Egrégia Congregação, a realizar-se no próximo dia 27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, às 13h30, modo presencial. Não havendo quorum, a segunda convocação será às 14h00, no mesmo dia. Persistindo a falta de quorum, haverá terceira e última convocação, ainda no mesmo dia, às 14h30.

De acordo com o professor Mauricio Conti, é “oportunidade de rever a decisão de forma mais imparcial e isenta”, já que no dia do julgamento, alunos se manifestavam na porta do local coagindo professores a votarem contra o estudante. “E o aluno é claramente



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

inocente.”

Segundo a Pró-Reitoria de Graduação da USP, “os processos administrativos disciplinares são conduzidos por comissões formadas”, então a Reitoria “não tem acesso ao andamento”. A universidade também informou não dispor de dados sobre outras expulsões que já ocorreram na instituição para que as penalizações fossem comparadas.

A Gazeta do Povo tentou contatar a ex-namorada de Victor, mas não obteve resposta. O espaço continua aberto para manifestações. A Faculdade de Direito da USP também foi procurada, mas preferiu não se manifestar.

João preferiu manter seu nome em sigilo; ele foi testemunha de defesa no Processo Administrativo aberto pela Faculdade de Direito contra seu amigo Victor.*

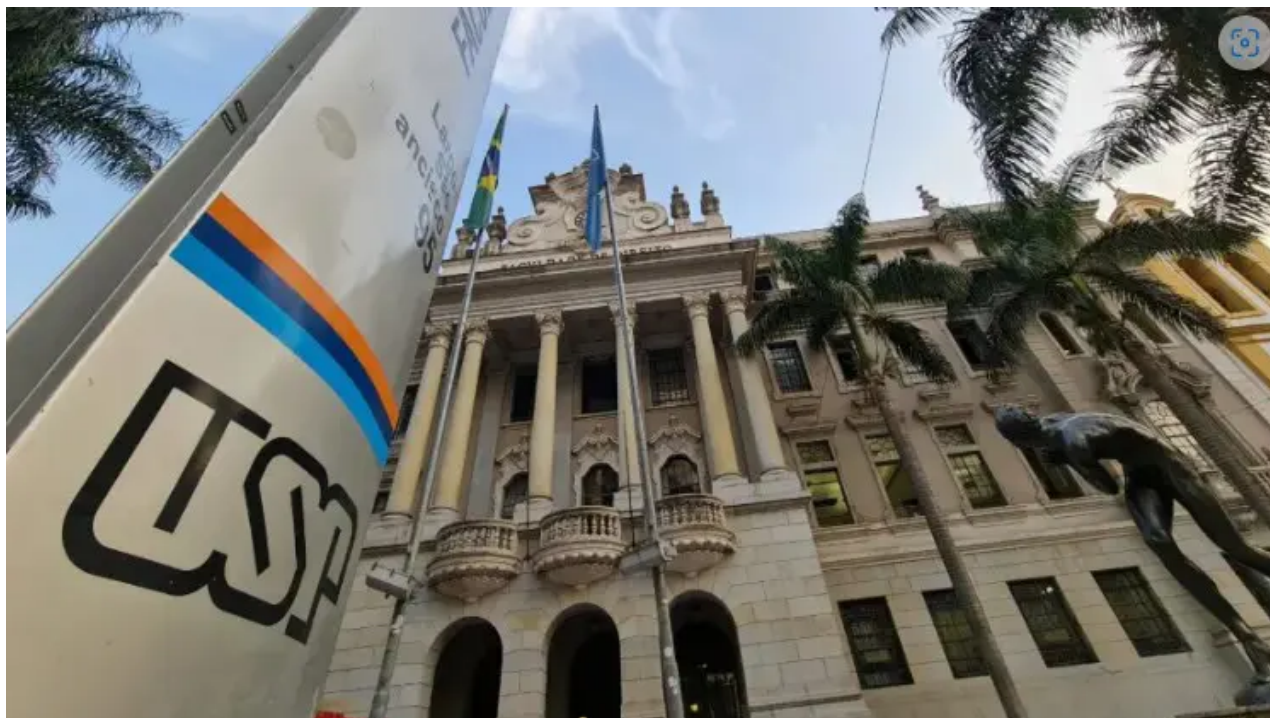


Justiça anula PAD que expulsou aluno direitoista

G gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/usp-justica-anula-processo-administrativo-disciplinar-que-expulsou-aluno-direitista

Raquel Derevecki

March 25, 2025



O aluno Victor Henrique Ahlf Gomes acionou a Justiça após a expulsão, e a decisão foi publicada no Diário Oficial nesta segunda-feira (24) (Foto: Kaco Bovi/Faculdade de Direito da USP)

A juíza Gilsa Elena Rios, da 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, decidiu anular o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que expulsou o aluno Victor Henrique Ahlf Gomes do curso de Direito da Universidade de São Paulo (USP). A decisão foi publicada no Diário Oficial nesta terça-feira (25), e a universidade foi sentenciada a providenciar colação de grau para o estudante, conceder certificado de conclusão do Curso de Direito e diploma. Além disso, terá que arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios. Cabe recurso da decisão.

Conhecido como “estudante de direita” desde seu ingresso na Universidade de São Paulo (USP), em 2020, Victor relatou em reportagem publicada na **Gazeta do Povo** que foi expulso da instituição no final da graduação por “perseguição política”. O paulista de 22 anos concluiu o curso de Direito com alto desempenho acadêmico — média geral 9,1 — e nota máxima no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Após a expulsão, o rapaz acionou a justiça para reverter a decisão e conseguiu resultado favorável. Para a juíza, a pena de expulsão do estudante “não é razoável e proporcional”. Na decisão, ela analisa as provas apresentadas, afirma que os fatos relatados entre o



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003000300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

jovem e sua ex-namorada são “de âmbito particular” e que tiveram uma “escalada de narrativa” após terem sido levados, “por imaturidade do autor”, ao conhecimento da Universidade.

A juíza aponta ainda que, desde maio de 2022, o aluno não teve mais contato com a garota, mudou de turno na universidade e que o estudante relata já ter tido “punições suficientes como o distanciamento dos amigos que cultivava no período diurno” e “perda do estágio em razão da Sindicância”.

Além disso, para avaliar a proporcionalidade da pena, a magistrada cita dois casos de grande repercussão na mídia que ocorreram dentro da Universidade de São Paulo: o falecimento de um aluno nas dependências da Faculdade de Medicina em uma festa de calouros no ano de 1999, e o desvio do valor destinado à formatura de Medicina em que uma estudante chegou a ser condenada na Justiça pelo crime cometido.

No entanto, “não houve expulsão dos alunos, tendo os envolvidos nos dois casos, concluído a graduação e obtido o diploma”, afirmou, ao citar ainda que Victor “concluiu todos os créditos com excelentes notas e aproveitamento acadêmico, estando pendente apenas a expedição do diploma”.

Para a juíza, “manter a pena de eliminação/expulsão acabaria por retirar o patrimônio educacional e histórico acadêmico conquistado, além de configurar violação ao princípio da razoabilidade de proporcionalidade.

A **Gazeta do Povo** entrou em contato com a Faculdade de Direito da USP, que informou não ter recebido ainda confirmação da decisão judicial. A instituição também adiantou que não se pronunciará a respeito “por se tratar de processo sigiloso”.

Expulsão seria reavaliada pela Faculdade de Direito da USP na próxima quinta-feira (27)

Após a repercussão do caso, a comissão deliberativa da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco se reuniu no dia 27 de fevereiro para analisar a possibilidade de “juízo de retratação” que poderia rever a decisão que proibiu o estudante de se formar.

Integrantes da comissão ouvidos pela **Gazeta do Povo** no mês passado relataram que, durante a sessão, docentes da faculdade apontaram diversas ilegalidades na condução do processo e tiveram “discussão intensa”. Diante disso, membros pediram vista para estudar melhor o caso. Eles devem apresentar relatórios na próxima quinta-feira, dia 27 de março, quando a pauta entraria novamente em votação.

